



**MINUTA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 64/2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023)
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 64/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 82/2023

PRAZO PARA CADASTRO/PROPOSTA DE PREÇO: 08h00min do dia 11 de Maio de 2023 até às 17h:00min do dia 15 de Maio de 2023.

DATA SESSÃO DISPUTA PREÇOS/JULGAMENTO: as 08h00 min do dia 16 de Maio de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENVIO COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇO: Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da Licitanet licitações eletrônica.

LOCAL: Portal: www.licitanet.com.br .

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica sob o Nº 82/2023, do tipo **MENOR PREÇO**, Adjudicação **POR ITEM**. A presente dispensa de licitação será baseada no Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo **DECRETO Nº 11.317/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, Decreto de Regulamentação da nova Lei de Licitações nº. 113/2021**. Este Edital estará disponível aos interessados na sala de licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO**, podendo ser solicitado através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com e disponível também no site <https://cachoeirinha.to.gov.br>, com disponibilização no Portal: www.licitanet.com.br, onde será realizado o processo a dispensa na forma eletrônica.

I – DO SERVIÇO

O objetivo do presente edital para contratação de pessoa física para atuar na área de Fisioterapeuta com carga horária de 20h semanais, sendo o profissional habilitado em Fisioterapia, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha - TO.

O Termo de Referência (Anexo I) apresenta a forma detalhada da contratação de pessoa física para atuar na área de Fisioterapeuta com carga horária de 20h semanais, sendo o profissional habilitado em Fisioterapia, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha - TO.

III- DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão oferecer proposta de preços todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao serviço da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

3.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação, bem como do cadastro junto ao Portal no Www.licitanet.com.br.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela apresentação da proposta, esta deve estar em papel timbrado, constando endereço, CPF, assinada, acompanhada dos documentos a seguir:

V – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

5.2 Preço unitário e total dos serviços, conforme Termo de Referência, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, seguro, transporte e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.

5.3 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.



5.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente licitação, o edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

VI – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta da presente dispensa de licitação deverá ser encaminhada Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da licitanet, Portal: www.licitanet.com.br –, entre às 08h00 min do dia 11 de Maio de 2023 às 17h:00min do dia 15 de Maio de 2023, endereçada ao Agente de Contratação da Prefeitura de Municipal de Cachoeirinha – TO.

6.1.1 As propostas encaminhadas deverão obrigatoriamente estarem escaneadas em PDF e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição das mesmas.

6.1.2 Propostas encaminhadas em desacordo com o Termo de Referência disponibilizado nos meios legais de publicação, inclusive anexado no Portal da Transparência e no site www.licitanet.com.br, serão desclassificadas devidamente justificada pelo agente de contratação.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 As propostas serão julgadas pelo Agente de Contratação do Município de Cachoeirinha - TO a partir dia 16 de Maio de 2023, às 08h00min, que analisará o conteúdo da mesma, preço, legalidade, para em seguida abrir para disputa pelas empresas que tenham realizado cadastro junto ao portal de licitações www.licitanet.com.br.

7.1.1 As pessoas físicas que apresentarem propostas comprovadamente inexequíveis terão suas propostas desclassificadas.

7.1.2 A classificação das propostas bem como a de menor preço apresentada será publicada no diário oficial dos municípios logo após a análise por parte da CPL.

VIII– DA HABILITAÇÃO

8.1 As licitantes deverão apresentar a situação de regularidade na forma dos artigos: 62 a 70, da Lei nº 14.133/21, sendo os documentos a serem apresentados para cumprimento destas exigências conforme relação abaixo, encaminhadas junto à Proposta de Preço através do portal de licitações www.licitanet.com.br no período das 08h00min do dia 11 de Maio de 2023 até às 17h:00 do dia 15 de Maio de 2023.

8.1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Cédula de identidade ou outro documento que contenha foto.
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF.
- c) Conclusão do Ensino Médio comprovada por Diploma ou certificado conclusão.
- d) Registro no respectivo Conselho Regional de Fisioterapia
- D) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- E) Certidão Conjunta da União Pessoa Física.
- F) Certidão Trabalhista.
- G) Certidão Estadual.
- H) Certidão Municipal.
- I) Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas em Tramitação.
- J) Certificado de quitação eleitoral;
- K) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual.
- L) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral.
- M) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal.
- N) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União

8.1.4 Os documentos deverão serem encaminhados junto com a proposta realida de preços a ser anexado em campo próprio conforme indicação no Portal de licitação da Licitanet no site: www.licitanet.com.br, e deverão obrigatoriamente estarem escaneadas em PDF, legíveis e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição dos mesmos.

8.1.5 Documentos encaminhadas e que estejam ilegíveis, impossibilitando a análise por parte do agente de contratação da prefeitura, serão considerados inválidos, e a empresa por consequência inabilitada.

8.1.6 Será adotado para o envio de lances nesta **DISPENSA ELETRÔNICA** o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



8.1.7 O período de disputa será de no mínimo 06 (seis) horas, iniciando às 08h00min do dia 16 de Maio de 2023.

8.2 Os participantes deverão encaminhar os documentos constante no subitem.

IX – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Os pedidos de esclarecimento referente a esta Dispensa Eletronica deverão ser enviados na forma eletrônica no campo indicado no portal da Licitanet, até as 17h00min do dia 15 de Maio de 2023.

X – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO:

10.1 Após análise e verificação da compatibilidade da proposta de preço do licitante vencedor desta Dispensa de Licitação, após transcorridos todos os prazos legais, para julgamento, recursos, contra razões, caso existam, a comissão de contratação encaminhará ao gestor municipal para ratificação do ato, e ao Procurador Municipal para emissão de parecer.

10.2 Após parecer do Controle Interno o processo será homologado pelo Gestor Municipal para posterior contratação.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1.1.1 As obrigações das partes são estribadas pela **Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021**, atualizado pelo **Decreto Nº 113/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021**, e as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável desta Dispensa de Licitação.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos financeiros ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Sub função	Programa	Projeto / Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	04	10	301	0008	2042	3	3	90	36

XV– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto na legislação vigente.

16.1 Fazem parte integrantes deste edital:

16.1.1	ANEXO I – TERMO DE REFÊNCIA;
16.1.2	ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
16.1.4	ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

Cachoeirinha - TO, 09 de Maio de 2023.

GEANDRO PAIVA DE OLIVEIRA
GESTOR MUNICIPAL



1. DO OBJETO

Contratação de pessoa física para atuar na área de Fisioterapeuta com carga horária de 20h semanais, sendo o profissional habilitado em Fisioterapia, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha - TO.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A solicitação de contratação de pessoa física prestadora de serviços de natureza singular para prestação de serviços técnicos na área de fisioterapia para atender aos habitantes do Município de Cachoeirinha, para fins de atendimento ao programa nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos: Serviço de saúde de caráter aberto e comunitário constituído por equipe, e que atua sobre a realizar prioritariamente atendimento às pessoas que precisa garantir melhores performances por meio da prevenção e, se necessário, do tratamento e reabilitação de lesões ou traumas, pois essa é a função do Poder Público, garantir a todos, proporcionando melhor atendimento.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO PO ITEM.**

4. DO INÍCIO DO SERVIÇO

O prazo de execução dos serviços 07 (sete) meses com início após a assinatura da ordem de serviço o valor dos serviços será parcelado conforme especificação deste termo.

5. FORMA DO PAGAMENTO

5.1 A nota fiscal deverá ser apresentada pela **CONTRATADA**, e originada por ordem de fornecimento, emitida pela **CONTRATANTE**, de acordo com o efetivo fornecimento dos serviços.

5.2. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de notas fiscais, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

5.3. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o **ATESTO** a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida.

5.4. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6. RECURSOS FINANCEIROS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMÁTICA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA
04.04.00	04.04.13	Manut. das Demais Ações da Atenção Primária	04.04.10.301.0008.2044	291	3.3.90.36.00

7. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa física para atuar na área de Fisioterapeuta com carga horária de 20h semanais, sendo o profissional habilitado em Fisioterapia, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha - TO.	Serv	07	R\$ 2.833,33	R\$ 19.833,31
VALOR TOTAL:					R\$ 19.833,31



8. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação deverá ocorrer sob os ditames do artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021. De acordo com Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de Julho de 2021.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

10. DA HABILITAÇÃO

8.2 Os documentos a serem apresentados para cumprimento destas exigências conforme relação abaixo.

8.2.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- e) Cédula de identidade ou outro documento que contenha foto.
- f) Comprovante de Situação Cadastral no CPF.
- g) Conclusão do Ensino Médio comprovada por Diploma ou certificado conclusão.
- h) Registro no respectivo Conselho Regional de Fisioterapia
- o) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- P) Certidão Conjunta da União Pessoa Física.
- Q) Certidão Trabalhista.
- R) Certidão Estadual.
- S) Certidão Municipal.
- T) Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas em Tramitação.
- U) Certificado de quitação eleitoral;
- V) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual.
- W) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral.
- X) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal.
- Y) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

11.1 E Caberá à Contratada, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e/ou constantes do presente Termo de Referência:

- a)** Fornecer, **sempre que solicitado**, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação.
- b)** Fornecer os serviços de acordo com as especificações e quantidades conforme solicitados neste Termo de Referência.
- c)** Fornecer os serviços com garantia e dentro do prazo estabelecido no presente Termo de Referência.
- d)** Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- e)** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

11.2. Ser a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços contratual.

11.3. Manter, para fiel atendimento dos serviços do presente termo de referência, em perfeito estado de funcionamento, manutenção e desempenho, os equipamentos utilizados na execução dos serviços, obedecendo todas as normas aplicáveis.

11.4. Cumprir o serviço de forma adequada e segura, respeitando toda a legislação vigente incidente sobre os serviços do contrato, em especial.

11.6. Respeitar as normas de segurança do trabalho e demais regulamentos em vigor no local de trabalho. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do serviço.

11.7. Deixar de prestar os serviços terá que entregar sem qualquer ônus para a Contratante, os serviços para a Secretaria Municipal de Saúde não tenham sido bem executados ou que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.



11.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e no Edital.

8.10. Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.11. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o serviços do contrato.

11.12. Se submeter às normas vigentes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como outras que vierem a ser editadas, quanto ao fluxo de atendimento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

12.1. Caberá à Contratante, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e/ou constantes do presente Termo de Referência:

a) Efetuar o pagamento à vencedora até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após o recebimento do serviço, contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo **CONTROLE INTERNO**;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do **CONTRATO** através de servidor designado para este fim.

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

e) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada os serviços;

f) Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente contrato.

13 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do **MUNICÍPIO**, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os serviços correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes dos serviços ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

Cachoeirinha - TO, 09 de Maio de 2023.

GEANDRO PAIVA DE OLIVEIRA
GESTOR MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.337.082.082/0001-80
“cuidando da nossa gente”
ADM 2021/2024



**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2023)
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 64/2023**

**MODELO DE PROPOSTA FINAL
(licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços serviço do presente licitação Dispensa, na Forma Eletrônica nº ____/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME:

CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e Total por item, de acordo com o do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO

Definitivo do serviço pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE SERVIÇO

De acordo com o especificado, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Dispensa.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NÃO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas)

**ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 64/2023
CONTRATO Nº ____/2023

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO, E A EMPRESA....., NA FORMA ABAIXO”.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 21 de Abril Nº 1525, CEP: 77.915-000 CACHOEIRINHA - TO, com inscrição no CNPJ sob o nº.11.337.082/0001-80, representado neste ato pela Sr. GEANDRO PAIVA DE OLIVEIRA Gestor do Fundo Municipal de Saúde inscrita no CPF: 026.903.631-86, brasileiro, residente domiciliada nesta cidade de Cachoeirinha – TO, doravante denominada empresa: _____, CNPJ nº _____,

estabelecida na _____ CEP: _____ - _____, neste ato representado pelo _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____,

doravante denominado CONTRATADA, resolveram na forma da Lei nº 14.133/2021, mediante os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O serviço do presente contratação de pessoa física para atuar na área de Fisioterapeuta com carga horário de 20h semanais, sendo o profissional habilitado em Fisioterapia, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha - TO, de acordo com o Termo de Refrência e com a proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS:

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa Eletronica Nº 64/2023, na forma do previsto no Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo DECRETO Nº 113/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa física para atuar na área de Fisioterapeuta com carga horário de 20h semanais, sendo o profissional habilitado em Fisioterapia, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha - TO	Serv.	07		
TOTAL GERAL: R\$					

Contratante pagará à Contratada a importância de R\$._____ (- _____), com recursos proveniente, para os serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMATICA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA



04.04.00	04.04.13	Manut. das Demais Ações da Atenção Primária	04.04.10.301.0008.2044	291	3.3.90.36.00
----------	----------	---	------------------------	-----	--------------

CLÁUSULA QUATA – DO PAGAMENTO:

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga.

Todas as despesas decorrentes dos serviços ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. Nos termos do art. 14.133, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 14.133.

5.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Este Contrato terá vigência de 07 (Sete) meses, a contar da data de sua assinatura dia XX de maio de 2023 até XX de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a **CONTRATANTE**, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - INICIO DOS SERVIÇOS

7.1 O Contratado terá o prazo de até 24 (vinte quatro) horas para iniciar a execução dos serviços, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser antecipado ou postergado se assim for entendido e definido pelo Fundo Municipal de Saúde, tendo como principal objetivo o atendimento de suas necessidades.

7.2 A Contratada declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato com observância das normas da administração, respeitando-se a respectiva legislação, suas regulamentações, disposições conexas pertinentes, bem como as normas e instruções baixadas pelo Fundo Municipal de Saúde e, obedecendo ainda, as eventuais alterações que venham a ser introduzidas nessas normas e as instruções supervenientes, que se presumirão conhecidas pela Contratada, ou comunicadas mediante correspondência expedida sob registro postal ou protocolo.

7.3 7.4 A Fundo Municipal de Saúde reserva-se no direito de exercer controle sobre o movimento dos atendimentos/procedimentos, objetivando evitar que as despesas resultantes ultrapassem os limites orçamentários, ou que ocorra demora na liberação do(s) pagamento(s) da(s) fatura(s) da Contratada que tenha(m) sido aprovada(s).

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de prestar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá à Contratante, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e/ou constantes do presente Termo de Referência:



- a) Efetuar o pagamento à vencedora até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após o recebimento do serviço, contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo **CONTROLE INTERNO**;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do **CONTRATO** através de servidor designado para este fim.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- e) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada aos serviços;
- f) Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente contrato.

CLÁUSULA ONZE - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

E Caberá à Contratada, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e/ou constantes do presente Termo de Referência:

- a) Fornecer, **sempre que solicitado**, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação.
 - b) Fornecer os serviços de acordo com as especificações e quantidades conforme solicitados neste Termo de Referência.
 - c) Fornecer os serviços com garantia e dentro do prazo estabelecido no presente Termo de Referência.
 - d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
 - e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.
- 11.2.** Ser a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços contratual.
- 11.3.** Manter, para fiel atendimento dos serviços do presente termo de referência, em perfeito estado de funcionamento, manutenção e desempenho, os equipamentos utilizados na execução dos serviços, obedecendo todas as normas aplicáveis.
- 11.4.** Cumprir o serviço de forma adequada e segura, respeitando toda a legislação vigente incidente sobre os serviços do contrato, em especial.
- 11.6.** Respeitar as normas de segurança do trabalho e demais regulamentos em vigor no local de trabalho. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do serviço.
- 11.7.** Deixar de prestar os serviços terá que entregar sem qualquer ônus para a Contratante, os serviços para a Secretaria Municipal de Saúde não tenham sido bem executados ou que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 11.8.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e no Edital.
- 8.10.** Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 11.11.** A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o serviços do contrato.
- 11.12.** Se submeter às normas vigentes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como outras que vierem a ser editadas, quanto ao fluxo de atendimento.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, o Processo de Dispensa de Licitação Nº **82/2023 – ADM** e seus anexos;
- 12.2.** Fica expressamente eleito entre as partes o Fórum da Comarca de **ANANAS/TO** para solução de eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser;

- 12.3.** Estando as partes de pleno acordo com o avençado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.337.082.082/0001-80
“cuidando da nossa gente”
ADM 2021/2024



teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cachoeirinha/TO _____ de Maio de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____